

EDITAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 41/2017

Processo nº 138/2017

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de peças em polipropileno, a serem utilizadas pela SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá.

RECIBO

A empresa _____
CNPJ _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / _____

(Assinatura)

OBS.: Este recibo deverá ser remetido à DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SAMA - SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ – SP PELO FAX: (11) 4514 – 0360 ou email: compras.SAMA@gmail.com, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS.: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI E FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE AO LICITANTE.



PROCESSO Nº 138/2017

PREGÃO Nº 41/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de peças em polipropileno, a serem utilizadas pela SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/02/2018

HORÁRIO: 09:00HORAS

ENDEREÇO: Av. Washington Luiz nº 2923- Vila Magine – Mauá/SP

A SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** devidamente autorizado pelo Superintendente, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de peças em polipropileno, a serem utilizadas pela SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante do presente Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com os Decretos Municipais nºs 5.699/97, 6.783/2005, 7.097/2007 e 7.841/2013, Leis Federais nºs. 10.520/2002, 8.666/1993 e a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, demais normas complementares e disposições deste instrumento, determinando as condições para a prestação dos serviços objetivados, conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos.

A despesa no valor estimado para 12 (doze) meses, de **R\$ 963.047,59** (novecentos e sessenta e três mil, quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos, será suportada pela dotação orçamentária nº. 051003.1751205032518 – 3.3.90.30.99 - Código Reduzido: 307.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

- ANEXO I** TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II** MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO III** MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO IV** MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO V** MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO VI** MODELO DE DECLARAÇÕES
- ANEXO VII** MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
- ANEXO VIII** MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
- ANEXO IX** MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os interessados em consultar o Edital e respectivos anexos deverão comparecer, até o dia anterior à data da sessão do PREGÃO, na Sede da SAMA, sita à Av. Washington Luiz nº 2923- Vila Magine – Mauá/SP, no horário das 8h00 às 17h00, ou retirá-lo pelo site:



www.pmmSAMA.sp.gov.br, devendo a empresa enviar o comprovante de retirada do edital via fax (11) 4514-0360 ou e-mail: compras.SAMA@gmail.com, sob pena de não receber os comunicados, esclarecimentos, entre outros.

1. DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de peças em polipropileno, a serem utilizadas pela SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá**, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.2 O Registro de Preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da Minuta constante deste Edital, como sendo o seu Anexo IX.

1.3. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a que se refere o item 1.2.

1.4 O Registro de Preços de que trata a presente licitação não obriga a Administração a adquirir os itens relacionados dos detentores do registro (licitantes vencedores), nem adquirir nas quantidades indicadas no Anexo I deste Edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o detentor do Registro terá a preferência de fornecimento, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação:

2.1.1 Para os ITENS 01 a 12, 14, 16, 17, 19, 21 a 25 e 27 a 31: as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.1.2 Para os ITENS 13, 15, 18, 20 e 26: exclusivamente **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;

b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com o Município de Mauá, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;



e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

f) **Para os ITENS: 13, 15, 18, 20 e 26:** Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

2.1.2 A empresa licitante deverá ser representada fisicamente, por seus sócios ou seus representantes devidamente credenciados em sessão pública, sob pena de a licitante não formular lances verbais e interpor recursos.

2.1.3 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

3.1 No dia, hora e local estipulados no presente Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se referem o item 3.4 e seus subitens, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2. O credenciamento é condição obrigatória para formulação de propostas, lances verbais e para praticar todos os atos neste Pregão, conforme artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002.

3.3 O credenciamento terá duração de até 15 (quinze) minutos a partir do início da sessão, ou até que se credenciem todos os participantes presentes. ***Ressaltando-se que a empresa somente poderá participar caso compareça antes de decorridos estes 15 (quinze) minutos iniciais.***

3.4 O Documento de Credenciamento (Anexo II) deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS”.

3.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

3.4.2 O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social válido ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.

3.4.3 Se a licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório válido da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso, dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento (Anexo II).



3.4.4 Juntamente com o credenciamento, os licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios (Anexo IV) e, no caso de ME/EPP, também deverão apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste edital.

3.4.4.1 A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios (Anexo IV) e da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VIII) não será objeto de desclassificação do licitante, desde que, presente o representante credenciado, o faça, de próprio punho, antes do início dos trabalhos.

3.5 Os documentos de credenciamento serão juntados ao processo licitatório.

3.6 Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada a sua condição de representante legal do licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

3.7 Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

3.8 Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

3.9 A ausência de representante credenciado na sessão pública de abertura e julgamento não invalida ou exclui a proposta da licitação, porém será considerado que o valor da oferta escrita é definitivo e que a licitante não tem interesse em formular lances.

3.10 Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase e procederá ao recebimento dos envelopes, que deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, contendo os dizeres conforme itens 5.1 e 6.1.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os interessados em participar do presente **PREGÃO**, deverão comparecer, no auditório localizado na sede da SAMA – Avenida Washington Luiz, nº 2.923, Vila Magini, Mauá – SP, com os envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**" no dia e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, impreterivelmente.

4.2 A entrega de envelopes deverá ocorrer em conformidade com os itens 5 e 6, deste edital, sob pena de sua não aceitação.

5. DO ENVELOPE 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”



5.1 O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, em envelope hermeticamente fechado, não transparente, contendo em sua parte externa a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL Nº.41 / 2017
PROPONENTE:.....

5.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada seguindo a forma estabelecida no Anexo III deste edital, em papel timbrado da licitante, em original, preferencialmente em única via, devidamente datada e assinada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, com especificação em linguagem clara, completa e detalhada dos serviços ofertados, conforme especificações contidas no Anexo I, de modo a não dificultar a exata compreensão de seu enunciado e conterà:

a) Número deste Pregão;

b) Razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, fax e *email* do licitante;

c) O objeto ofertado, que deverá atender todas as especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) **Planilha de Preços Ofertados**, contendo:

d.1) Preço Unitário e Preço Total dos produtos ofertados, observando as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente Edital;

d.2) A indicação de 1 (uma) única marca para cada item cotado.

d.3) Os preços apresentados deverão ser em reais, **com até 02 (duas) casas decimais**, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto.

e) Prazo de validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;

f) Prazo de entrega do material, em conformidade com o item 11.1;

g) Prazo de Pagamento, em conformidade com o item 12 do presente edital;

h) Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente.



5.2.2 Os valores apresentados na proposta comercial referem-se à data da apresentação dos envelopes, cujo mês será considerado o de referência dos preços.

5.2.3 O preço apresentado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.2.4 Caso o prazo de que trata o subitem 5.2.1, letra “e”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.2.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e de seus anexos, que estejam em desconformidade com as especificações indicadas no Anexo I, bem como, as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.2.5.1 Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possa representar desrespeito aos princípios da licitação;

5.2.5.2 Havendo falhas possíveis de serem sanadas, deverá o detentor da documentação ou representante legal credenciado fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

5.2.6 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6. DO ENVELOPE 02 "DOCUMENTAÇÃO"

6.1 O envelope 02 deverá conter a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, a qual será entregue em envelope hermeticamente fechado, não transparente, contendo em sua parte frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL Nº.41 / 2017
PROPONENTE:.....

6.2 Para a habilitação, todos licitantes deverão, no ENVELOPE 02 “DOCUMENTAÇÃO”, apresentar a documentação completa, em conformidade com o previsto a seguir:

6.2.1 HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei, conforme o caso; e, ainda, no caso de sociedades por ações, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;



a.1) Os documentos descritos na alínea anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidões de **regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital**, da sede ou do domicílio do licitante;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11.

6.2.2.1 Da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte

a) Por ocasião da participação neste certame, as microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**;

b) A comprovação de regularidade fiscal e das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou seu substitutivo;

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

d) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes, nos termos do artigo 4º inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02;

6.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA



a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica; e/ou

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.2.4 DECLARAÇÕES

6.2.4.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:

a) O cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo V;

b) Que não está cumprindo pena por inidoneidade, sob as penas da Lei, bem como declarar-se ciente de todas as condições do Edital e responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução contratual, bem como pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados, conforme modelo constante do Anexo VI;

c) A inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII.

6.2.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.5.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

6.3 DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1 Os documentos a que se refere o Item 6, necessários à habilitação, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo (a) pregoeiro (a) ou por membro da equipe de apoio, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.3 Em caso de documento expedido via Internet, a Comissão de Pregão, obrigatoriamente, verificará a sua veracidade junto ao respectivo Sistema Informatizado.



6.3.4 Quando o (s) documento (s) e/ou certidão (ões) apresentadas não informarem a sua validade de maneira expressa, serão aceitos pela SAMA, desde que estejam datados dos últimos 180 (cento e oitenta dias).

7. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

7.1 No dia, hora, e local designados neste edital, os licitantes deverão estar legalmente representados ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme o modelo referencial indicado no Anexo II.

7.2 Instalada a sessão pública do pregão, após o credenciamento dos participantes, que será realizado conforme Item 3 do presente Edital, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais e verificará a conformidade das propostas com os requisitos deste Edital.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.4 A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 As propostas serão classificadas provisoriamente pelo (a) Pregoeiro (a), em ordem crescente de preços;

7.5.1 Nos termos do art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, caso não compareçam à sessão no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados na forma da Lei como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências deste instrumento convocatório, interessados na contratação dos bens indicados na cota reservada, **referida cota será considerada de disputa aberta entre todos fornecedores presentes que tiverem apresentado proposta comercial para ela no Envelope nº 01- “Proposta Comercial”**, independentemente de número mínimo de participantes.

7.5.2 Para fins deste certame, considera-se fornecedor “sediado localmente” aquele que esteja estabelecido no Município de Mauá e “sediado regionalmente” aquele estabelecido em qualquer um dos municípios que compõem a Região Metropolitana de São Paulo, nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 1.139/2001.

7.6 Uma vez definida a classificação provisória, **o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela** serão convidados pelo (a) Pregoeiro (a), individualmente, a apresentarem lances verbais e sucessivos, de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

7.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances;



7.8 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.9 Não serão aceitos lances cujos valores sejam iguais ou maiores do que o último lance que tenha sido anteriormente ofertado;

7.10 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço com o menor valor estimado para o ITEM, bem como sua exequibilidade;

7.11 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este item, ficando sua última proposta registrada para a classificação definitiva ao final da etapa;

7.12 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, todos licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.13 Caso haja empate para os ITENS: **01 a 12, 14, 16, 17, 19, 21 a 25 e 27 a 31**, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.13.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

7.13.2 Dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte, a que melhor estiver classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.13.3 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão, e da contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame;

7.13.4 Caso haja equivalência de valores entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.13.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

7.13.5 Entende-se por equivalência dos valores das propostas, as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

7.13.6 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



7.14 Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.13.1.

7.14.1. Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.15 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, que será consubstanciada em ata;

7.16 Constará da ata os licitantes participantes, os preços oferecidos nas propostas apresentadas, as propostas eventualmente desclassificadas, com a respectiva fundamentação, e a ordem de classificação provisória das propostas;

7.17 Após o término da fase competitiva o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tal, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e o proponente de menor preço terá o dever de apresentar documentação comprobatória acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar, sendo que tal documentação deverá ser entregue no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da solicitação.

7.17.1 A documentação a que se refere o subitem anterior, quando apresentada dentro do prazo, será analisada pelo (a) Pregoeiro (a) quanto à exequibilidade da proposta, no prazo de até 3 (três) dias úteis;

7.17.2 A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior, a apresentação extemporânea ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço, acarretará a desclassificação do proponente.

7.18 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do(s) licitante(s) que for(em) classificado(s) em primeiro lugar.

7.19 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s) será(ão) **declarado(s) vencedor(es)**.

7.19.1 A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) de cada ITEM da presente licitação deverá(ão) apresentar, no prazo máximo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do dia útil imediatamente posterior à data da realização da Sessão Pública, ou, em caso de interposição de recurso, da data de sua publicação do seu julgamento, a "Planilha de



Preços Readequados”, readequando os preços unitários e os respectivos preços totais por item, constantes da proposta escrita, de acordo com os valores unitários e totais apurados ao final da Etapa de Lances da Sessão Pública.

7.19.2 A apresentação “Planilha de Preços Readequados” é obrigatória, e sua não apresentação impedirá a assinatura do Contrato ou a emissão do Pedido de Compras ou de outro instrumento equivalente, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste Edital.

7.20 Se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.21 Serão desclassificadas a(s) proposta (s) /documentação (ões) que não atendam às exigências essenciais do Edital, considerando-se como tais, as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

7.21.1 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

7.22. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até expirar a data de validade das propostas.

7.23. Decorrido o prazo estabelecido no subitem antecedente, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o qual os mesmos poderão ser eliminados.

8. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata dos autos.

8.1.1 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer.

8.2 Os recursos e contrarrazões deverão ser interpostos no Setor de Protocolo da SAMA, das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

8.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



8.4 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante, conforme previsto no subitem 8.1, importará na decadência do direito de recurso, podendo o (a) Pregoeiro (a) efetuar a adjudicação do (s) objeto (s) licitado (s) ao (s) vencedor (es).

8.5 Caberá ao (à) Pregoeiro (a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Superintendente da SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá a decisão final sobre os recursos contra atos do (a) Pregoeiro (a).

8.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados intempestivamente.

8.7 Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação e encaminhará os autos do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto, homologação do certame e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, se for o caso, ou para a retirada da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

8.7.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto ou serviço licitado.

8.8 Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.9 Nas situações previstas nos subitens 7.20 e 8.8, o(a) Pregoeiro(a) negociará diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido o melhor preço.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento das propostas será **MENOR PREÇO POR ITEM**, sobre o valor total estimado para cada ITEM, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

10. DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL, consubstanciar-se-ão em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja Minuta consta do presente Edital, como sendo o seu Anexo IX.

10.2 O prazo para assinatura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação formal da Adjudicatária, feita pela SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá. Se a Adjudicatária não o fizer neste prazo ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas em lei.

10.2.1 A critério da Administração, o prazo para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da Adjudicatária e aceita pela Autarquia.



10.2.1.1 O não cumprimento dos prazos concedidos nos itens 10.2 e 10.2.1 deste Edital, poderá a Administração convocar a empresa classificada na sequência.

10.3 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ser assinada pelo representante legal da Adjudicatária (Diretor, Sócio da empresa ou Procurador), mediante apresentação do Contrato Social e, na hipótese de nomeação de Procurador, também de Procuração e cédula de identidade do representante.

10.4 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

10.5 A Autarquia não estará obrigada a adquirir os materiais / produtos, objeto deste Pregão Presencial do detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.5.1 Os preços unitários a serem registrados serão aqueles propostos pelas respectivas Adjudicatárias, após a etapa de lances do presente PREGÃO PRESENCIAL.

10.6 As solicitações para o fornecimento dos produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão formuladas através de Pedido(s) de Compra (PCs), os quais serão enviados à(s) detentora(s) da Ata.

10.6.1 A(s) detentora(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ficará(ão) obrigada(s) a atender a todos Pedido(s) de Compra (PCs) efetuados durante a vigência da respectiva Ata.

10.6.2 Na hipótese de a(s) detentora(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se negar a receber algum Pedido de Compra, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro, para todos os efeitos legais.

11. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1 As disposições sobre o fornecimento do objeto estão dispostas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram este Edital como anexos.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão feitos à Contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento pela unidade de destino do objeto, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Gestor do Contrato.

12.2 Caso a Nota Fiscal de Serviços ou documentos equivalente seja devolvida pela SAMA por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no *caput* deste item.



12.3 Quando da realização do pagamento, se devidos, serão descontados sem obrigatoriedade de prévio aviso, as multas eventuais, assim como, os tributos devidos legalmente sobre o objeto contratado.

12.4 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base na variação nominal do IGP-M/FGV após 30 (trinta), bem como, juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

12.5 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação deverá ser executada sob o regime de preços fixos e irrevogáveis.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à DETENTORA DA ATA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa:

a) De 10% (dez por cento) do valor adjudicado pela recusa em aceitar o Pedido de Compra/Ordem de Serviço, assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato, quando cabível, de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido, ou retirar com atraso sem a justificativa aceita pela unidade requisitante;

b) De 0,5% (meio por cento) ao dia, em caso de atraso para o início dos serviços/entrega do material, até o limite de 10% (dez por cento);

c) De 0,1% (um décimo por cento) ao dia, por atraso na prestação dos serviços/entrega do material, até o limite de 30% (trinta por cento);

d) De 10% (dez por cento), por ocorrência, caso sejam constatadas irregularidades ou descumprimento das disposições contidas no edital de licitações e/ou contrato e na reincidência o dobro;

e) De 5% (cinco por cento), por ocorrência que se verificar, caso seja constatado o envolvimento de funcionários da Detentora da Ata em atividades irregulares, tais como: a utilização de equipamentos eletrônicos do patrimônio da SAMA, ligações telefônicas não autorizadas, a invasão de locais privativos aos funcionários da SAMA e demais atividades cujos prejuízos se equiparem ao descumprimento das disposições citadas;

f) Na reincidência de qualquer situação em que houver sido aplicada alguma penalidade esta será aplicada novamente em dobro, e na persistência será rescindido o contrato por culpa da Detentora da Ata;



g) De 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato em caso de rescisão contratual por sua culpa;

h) Pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada, podendo a SAMA autorizar a continuação do mesmo;

i) Pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

j) Se o serviço/material for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela SAMA, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

k) Por atraso na entrega ou na prestação de serviços, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento);

13.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº. 10.520/2002, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6.783/2005;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.3 O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal de serviços ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/1993, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

13.4 O Prazo para pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação da empresa apenada.

13.4.1 A critério da administração e, em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá. Não havendo pagamento pela empresa, será deduzida da garantia que fora prestada ou, na insuficiência de saldo da garantia, dos pagamentos a serem efetuados, ou cobrado judicialmente.

13.4.2 Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á por inscrição em dívida ativa e posterior execução judicial, se for o caso.



13.5 Constatada a existência de situação que enseje à aplicação de penalidade, será a Detentora da Ata intimada pela SAMA, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/1993.

13.5.1 Não sendo apresentada a defesa prévia pela Detentora da Ata, ou, havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a SAMA providenciará a notificação da Detentora da Ata quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, alínea “f” da Lei nº. 8.666/1993.

13.6 Além das expressas no Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme a gradação da falta cometida.

14. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

14.1 Para impugnar o presente Edital qualquer licitante poderá fazê-lo até 2 (dois) dias úteis que antecederem a abertura da sessão pública.

14.1.1 Serão aceitas impugnações enviadas via correio, desde que recebidas dentro do prazo previsto no subitem 14.1 e assinadas por representante legal da empresa, com a apresentação de documentos, devidamente autenticados, que comprovem tal situação. **(observar o previsto no subitem 15.11).**

14.1.2 Não serão aceitas impugnações enviadas por fax ou e-mail.

14.2 Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado pela Diretoria de Manutenção e Abastecimento, decidir sobre a petição;

14.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.4 Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14.4.1 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) por meio de publicação no site **www.pmmSAMA.sp.gov.br** ficando todos as Licitantes obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a).

14.4.2 Os **pedidos de esclarecimento** deverão ser por escrito e poderão ser enviados para o e-mail: compras.sama@gmail.com ou protocoladas na **Seção de Protocolo** da SAMA, **das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.**

14.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 10.520/2002, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



14.6 As **impugnações** ou pedidos de **esclarecimentos** deverão ser por escrito e protocoladas na **Seção de Protocolo** da SAMA, **das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.**

14.7 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.

15.2 De acordo com a legislação federal em vigor, é vedada a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir de 16 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser Detentora da Ata ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a SAMA.

15.3 A tolerância da SAMA com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Detentora da Ata, não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.

15.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.5 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SAMA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7 Não havendo expediente na data designada para a realização da sessão pública, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja decisão e comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

15.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da SAMA.

15.9 O presente Edital, seus anexos e a proposta do vencedor da licitação farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato, se houver.

15.11 Esta região possui restrição de entrega pelos Correios, o que pode acarretar em não recebimento de documentação dentro do prazo.



15.11.1 Será de exclusiva responsabilidade do licitante qualquer documentação não recebida dentro dos prazos previstos neste Edital devido à esta restrição, de modo que, caso isso ocorra, tal documentação será desconsiderada.

15.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mauá/SP.

15.13 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, a Lei 8666/1993 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

15.14 Este edital com as condições gerais do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos contidos nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação específica.

Mauá, 17 de janeiro de 2018.

**Israel Aleixo de Melo
Superintendente**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de peças em polipropileno, a serem utilizados pela SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no presente termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de peças em polipropileno, indispensáveis para a manutenção do sistema de abastecimento, de modo que não seja comprometida a distribuição de água no Município de Mauá.

2.2 As especificações técnicas e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente na Tabela de Especificações das Peças, anexa a este Termo de Referência.

2.2.1 O quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades desta Autarquia, dentro do período de 12 (doze) meses, período máximo de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.1.1 A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média de ocorrências dos anos anteriores.

2.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela conveniência da aquisição em menor prazo de tempo, para atender às demandas desta Autarquia de acordo com as respectivas ocorrências, evitando assim maiores transtornos aos munícipes.

2.3.1 Além disso, contribuirá para o aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro, o orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação, os preços registrados facilitarão a aquisição, que poderá ser feita com a emissão da Nota de Empenho, tornando-se mais céleres os trâmites em ocorrências emergenciais.

2.4 Os materiais, objeto da presente contratação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, logo poder-se-á utilizar-se da modalidade Pregão Presencial.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 As especificações completas de todos os ITENS, bem como seus quantitativos, estão presentes na Tabela de Especificações das Peças (Anexo I deste Termo de Referência).



4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 Quando da entrega do objeto, far-se-á necessária a apresentação de Laudo de Rastreabilidade, Laudo Técnico de Inspeção ou Relatório de Ensaio original, em nome da licitante, que comprove que o material atende aos pré-requisitos solicitados pela(s) Norma(s) ABNT-NBR específicas de cada material, conforme especificações constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

4.1.1 Referido laudo/relatório pode ser emitido pela própria empresa, quando esta possuir o certificado da qualidade (ISO-9001 ou outro certificado ISO), ou por laboratórios associados à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica, ou credenciados pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, aptos para fazerem as análises dos Relatórios.

4.1.2 Este Laudo/Relatório deverá estar de acordo com os pré-requisitos solicitados pela(s) Norma(s) ABNT-NBR específicas de cada material.

5. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado da SAMA, sito à Avenida Washington Luiz, nº 2.923, Vila Magini, Mauá/SP, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.2 Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Pedido de Compra.

5.2.1 O Pedido de Compra deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, bem como a descrição dos itens solicitados, preços unitário e total dos itens a serem adquiridos, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

5.3 Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da execução dos serviços e entrega do objeto nas dependências da Contratante.

5.5 A critério da SAMA, os materiais serão submetidos à análise do responsável pelo Almoxarifado desta Autarquia, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.6 O aceite/aprovação dos produtos pela SAMA não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades, com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo à SAMA as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

5.7 A SAMA poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.2 Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o recebimento definitivo do material.

6.3 Fiscalizar a entrega do objeto, mediante executor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do material, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4 Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Dar ciência imediata e por escrito, da ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à SAMA até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.

7.2 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem às especificações.

7.3 Responsabilizar-se pelos danos que seus funcionários ou prepostos causarem ao poder público ou a terceiros durante o fornecimento deste objeto, podendo a SAMA reter estes valores por ocasião dos pagamentos a serem efetuados.

7.4 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

8.1 A entrega dos materiais/produtos/equipamentos será acompanhada e fiscalizada por executor interno do ajuste, especialmente designado pela SAMA, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização efetuada pela SAMA não exime nem diminui a completa responsabilidade da Detentora da Ata por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do Edital ou deste Termo de Referência.

8.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a SAMA se reserva o direito de



solicitar da Contratada, a comprovação das condições estipuladas ou executar vistorias para aferir o cumprimento do contrato.

8.4 O descumprimento de qualquer dispositivo aduzido neste Termo de Referência, quando durante a vigência da Ata de Registro de Preços, implicará a cominação das penalidades previstas no Edital da licitação.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento é o MENOR PREÇO POR ITEM, sobre o valor total estimado para cada ITEM.

10. SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à Detentora da Ata as sanções previstas no Edital da licitação.



TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid. | Qtde. |
|------|--|-------|--------|
| 1 | ADAPTADOR DE POLIPROPILENO PARA JUNTA MECÂNICA DE COMPRESSÃO DN 20MM (3/4"); fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15803 e norma da SABESP NTS 179, com bolsa de junta mecânica, para tubos de polietileno PE 80 ou PE 100 e ponta com extremidade da rosca trapezoidal conforme norma NBR NM-ISO 7-1 e pressão de trabalho 1,6 MPa. | PEÇA | 10.000 |
| 2 | ADAPTADOR DE POLIPROPILENO PARA JUNTA MECÂNICA DE COMPRESSÃO DN 32MM (1"); fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15803 e norma da SABESP NTS 179, com bolsa de junta mecânica, para tubos de polietileno PE 80 ou PE 100 e ponta com extremidade da rosca trapezoidal conforme norma NBR NM-ISO 7-1 e pressão de trabalho 1,6 MPa. | PEÇA | 500 |
| 3 | ADAPTADOR DE POLIPROPILENO (PP) PARA JUNTA MECÂNICA DN 63MM, fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 9798, com uma bolsa de junta mecânica, para tubos de polietileno PE 80 fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8417 e uma ponta roscada de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1, para união de componentes roscados na execução de ligação predial de água fria | PEÇA | 100 |
| 4 | ADAPTADOR DE POLIPROPILENO PARA JUNTA MECÂNICA DN 63MM (2") fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 9798, com uma bolsa de junta mecânica, para tubos de polietileno PE 80 fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8417 e ponta para tubos de PVC/PBA rígido DN 50mm, de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1, para união de componentes roscados e bolsa de junta elástica na execução de ligação predial de água fria | PEÇA | 100 |
| 5 | ADAPTADOR DE POLIPROPILENO PARA JUNTA MECÂNICA DE COMPRESSÃO DN 63MM (2") COM SISTEMA DE CAPEAMENTO E ROSCA MACHO; fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15803 e norma da SABESP NTS 179, com bolsa de junta mecânica, para tubos de polietileno PE 80 ou PE 100 e ponta com extremidade da rosca trapezoidal conforme norma NBR NM-ISO 7-1 e pressão de trabalho 1,6 MPa | PEÇA | 100 |
| 6 | ADAPTADOR DE POLIPROPILENO PARA JUNTA MECÂNICA DE COMPRESSÃO DN 20MM (3/4") com sistema de capeamento e rosca macho; fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15803 e norma da SABESP NTS 179, com bolsa de junta mecânica, para tubos de polietileno PE 80 ou PE 100 e ponta com extremidade da rosca trapezoidal conforme norma NBR NM-ISO 7-1 e pressão de trabalho 1,6 MPa | PEÇA | 100 |
| 7 | ADAPTADOR DE POLIPROPILENO PARA JUNTA MECÂNICA DE COMPRESSÃO DN 32MM (1") COM SISTEMA DE CAPEAMENTO E ROSCA MACHO; fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15803 e norma da SABESP NTS 179, com bolsa de junta mecânica, para tubos de polietileno PE 80 ou PE 100 e ponta com | PEÇA | 100 |



| | | | |
|----|---|------|-------|
| | extremidade da rosca trapezoidal conforme norma NBR NM-ISO 7-1 e pressão de trabalho 1,6 MPa | | |
| 8 | COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO (PP) SENDO O DN INTERNO 50MM E O DN EXTERNO 63MM X 20MM (¾") injetado, bipartido, com derivação roscada de acordo com a norma ABNT NM ISO 7-1, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 11821, para ser utilizado em redes de distribuição de água potável, com tubos de polietileno alta densidade (PEAD), diâmetro 63mm, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 8416 e 8417. Deverão ser fornecidos com o colar de tomada duas (02) travas laterais e uma (01) guarnição de borracha (anel) para vedação da derivação | PEÇA | 1.000 |
| 9 | COLAR DE TOMADA COM REGISTRO EM POLIPROPILENO (UNIÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL) PARA TUBOS DE 32MM x 20MM (¾") INJETADO, com registro e bipartido, com derivação roscada de acordo com a norma ABNT NM ISO 7-1, fabricado de acordo com a NTS 175:2006, pressão nominal PN 16 para ser utilizado em redes de distribuição de água potável; aplicação dos ensaios de tração, estanqueidade, resistência a pressão hidrostática, impacto entre outros aplicando a força "t" proporcionar uma torção de 15 NM. Deverão ser fornecidos com o colar de tomada duas (02) travas laterais e uma (01) guarnição de borracha (anel) para vedação da derivação | PEÇA | 3.000 |
| 10 | TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO E ARTICULADO DN 63 x 20MM (¾") para ramais prediais de polietileno de 20mm derivados de tubulações da rede de distribuição em polietileno de 63mm; também conhecido por conector de derivação sendo sua fabricação: auto travado, mecânico, integrado e articulado (pino em aço inox); destinado a ligação em carga ou não de ramal predial domiciliar em tubulação de polietileno diâmetro nominal 50mm e diâmetro externo 63mm. Composto em única peça monolítica de colar de tomada, com elemento de furação integrado e conexão de compressão ao ramal predial. O conjunto deve ser construído em polipropileno, com parafusos e porcas em aço inoxidável, com cortador de furação e elemento de trava ao tubo da rede, em latão ou qualquer outro elemento similar, com anéis de vedação em borracha nitrílica e ser fabricado conforme normas ABNT NBR 15803 e SABESP NTS 175 | PEÇA | 200 |
| 11 | TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO E ARTICULADO DN 63 x 32MM (1") PARA RAMAIS PEDIAIS DE POLIETILENO DE 25MM derivados de tubulações da rede de distribuição em polietileno de 63mm; também conhecido por conector de derivação sendo sua fabricação: auto travado, mecânico, integrado e articulado (pino em aço inox); destinado a ligação em carga ou não de ramal predial domiciliar em tubulação de polietileno diâmetro nominal 50mm e diâmetro externo 63mm. Composto em única peça monolítica de colar de tomada, com elemento de furação integrado e conexão de compressão ao ramal | PEÇA | 100 |



| | | | |
|-----------|---|------|-------|
| | <p>predial. O conjunto deve ser construído em polipropileno, com parafusos e porcas em aço inoxidável, com cortador de furação e elemento de trava ao tubo da rede, em latão ou qualquer outro elemento similar, com anéis de vedação em borracha nitrílica e ser fabricado conforme normas ABNT NBR 15803 e SABESP NTS 175</p> | | |
| 12 | <p>TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DN 100 x 20MM (3/4") para ramais prediais de polietileno DN 20mm derivados de tubulações da rede de distribuição DN 100mm; também conhecido por conector de derivação sendo sua fabricação: auto travado, mecânico, integrado e articulado (pino em aço inox); destinado a ligação em carga ou não de ramal predial domiciliar em tubulação de PVC diâmetro nominal 100mm e diâmetro externo 110mm.composto em única peça monolítica de colar de tomada, com elemento de furação integrado e conexão de compressão ao ramal predial. O conjunto deve ser construído em polipropileno, com parafusos e porcas em aço inoxidável, com cortador de furação e elemento de trava ao tubo da rede, em latão ou qualquer outro elemento similar, com anéis de vedação em borracha nitrílica e ser fabricado conforme normas ABNT NBR 15803 e SABESP NTS 175</p> | PEÇA | 1.000 |
| 13 | <p>TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO E ARTICULADO DN 100 x 32MM (1") para ramais prediais de polietileno de 25mm derivados de tubulações da rede de distribuição em PVC DN 100mm; também conhecido por conector de derivação sendo sua fabricação: auto travado, mecânico, integrado e articulado (pino em aço inox); destinado a ligação em carga ou não de ramal predial domiciliar em tubulação de PVC diâmetro nominal 100mm e diâmetro externo 110mm.composto em única peça monolítica de colar de tomada, com elemento de furação integrado e conexão de compressão ao ramal predial. O conjunto deve ser construído em polipropileno, com parafusos e porcas em aço inoxidável, com cortador de furação e elemento de trava ao tubo da rede, em latão ou qualquer outro elemento similar, com anéis de vedação em borracha nitrílica e ser fabricado conforme normas ABNT NBR 15803 e SABESP NTS 175</p> | PEÇA | 1.000 |
| 14 | <p>TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DN 50 x 20MM (3/4") para ramais prediais de polietileno DN 20mm derivados de tubulações da rede de distribuição DN 50mm; também conhecido por conector de derivação sendo sua fabricação: auto travado, mecânico, integrado e articulado (pino em aço inox); destinado a ligação em carga ou não de ramal predial domiciliar em tubulação de PVC diâmetro nominal 50mm e diâmetro externo 60mm. Composto em única peça monolítica de colar de tomada, com elemento de furação integrado e conexão de compressão ao ramal predial. O conjunto deve ser construído em polipropileno, com parafusos e porcas em aço inoxidável, com cortador de furação e elemento de trava ao tubo da rede, em latão ou qualquer outro elemento similar,</p> | PEÇA | 1.000 |



| | | | |
|----|--|------|-------|
| | com anéis de vedação em borracha nitrílica e ser fabricado conforme normas ABNT NBR 15803 e SABESP NTS 175 | | |
| 15 | <p>TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DN 50 x 32MM (1") para ramais prediais de polietileno DN 25mm derivados de tubulações da rede de distribuição em PVC DN 50mm; também conhecido por conector de derivação sendo sua fabricação: auto travado, mecânico, integrado e articulado (pino em aço inox); destinado a ligação em carga ou não de ramal predial domiciliar em tubulação de PVC diâmetro nominal 50mm e diâmetro externo 60mm.</p> <p>Composto em única peça monolítica de colar de tomada, com elemento de furação integrado e conexão de compressão ao ramal predial.</p> <p>O conjunto deve ser construído em polipropileno, com parafusos e porcas em aço inoxidável, com cortador de furação e elemento de trava ao tubo da rede, em latão ou qualquer outro elemento similar, com anéis de vedação em borracha nitrílica e ser fabricado conforme normas ABNT NBR 15803 e SABESP NTS 175</p> | PEÇA | 1.000 |
| 16 | <p>TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DN 75 x 20MM (3/4") para ramais prediais de polietileno DN 20mm derivados de tubulações da rede de distribuição DN 75mm; também conhecido por conector de derivação sendo sua fabricação: auto travado, mecânico, integrado e articulado (pino em aço inox); destinado a ligação em carga ou não de ramal predial domiciliar em tubulação de PVC diâmetro nominal 75mm e diâmetro externo 85mm.</p> <p>Composto em única peça monolítica de colar de tomada, com elemento de furação integrado e conexão de compressão ao ramal predial.</p> <p>O conjunto deve ser construído em polipropileno, com parafusos e porcas em aço inoxidável, com cortador de furação e elemento de trava ao tubo da rede, em latão ou qualquer outro elemento similar, com anéis de vedação em borracha nitrílica e ser fabricado conforme normas ABNT NBR 15803 e SABESP NTS 175</p> | PEÇA | 1.000 |
| 17 | <p>TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO E ARTICULADO DN 75 x 32MM (1") para ramais prediais de polietileno de 25mm derivados de tubulações da rede de distribuição em PVC DN 75mm; também conhecido por conector de derivação sendo sua fabricação: auto travado, mecânico, integrado e articulado (pino em aço inox); destinado a ligação em carga ou não de ramal predial domiciliar em tubulação de PVC diâmetro nominal 75mm e diâmetro externo 85mm.</p> <p>Composto em única peça monolítica de colar de tomada, com elemento de furação integrado e conexão de compressão ao ramal predial.</p> <p>O conjunto deve ser construído em polipropileno, com parafusos e porcas em aço inoxidável, com cortador de furação e elemento de trava ao tubo da rede, em latão ou qualquer outro elemento similar, com anéis de vedação em borracha nitrílica e ser fabricado conforme normas ABNT NBR 15803 e SABESP NTS 175</p> | PEÇA | 1.000 |



| | | | |
|-----------|--|------|--------|
| 18 | KIT CAVALETE DE POLIPROPILENO DN 20MM (¾") PADRÃO "SABESP" destinado à instalação de hidrômetro monojato de transmissão magnética em ramais prediais de água fria fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 11304 e a EB 2044, composto de : 01 (hum) adaptador com uma extremidade de junta mecânica para tubos de polietileno PE 80 de acordo com a norma ABNT NBR 8417 e uma extremidade roscada de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 : 01 (hum) tubo de entrada com extremidades roscadas de acordo com a norma ABNT NBR ISO 7-1 com 450mm de comprimento: 01 (hum) tubo de entrada com extremidades roscadas de acordo com a norma ABNT NBR ISO 7-1 com 230mm de comprimento : 01 (hum) cotovelo 90º roscado ¾": 01 (hum) cotovelo de redução 90º roscado 1" x ¾": 01 (hum) corpo de entrada com registro de fecho rápido incorporado: 01 (hum) corpo de saída com a extremidade superior tamponada : 02 (duas) porcas cilíndricas (redonda), 01 (um) tubete longo comprimento 122mm, 01 (um) tubete curto comprimento 52mm, fabricados de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e 02 (duas) guarnições de vedação de borracha fabricada de acordo com as normas ABNT NBR 8193 e NBR 8194: 01 (hum) tubo do espaço hidrômetro DN 25mm (1") com roscas de acordo com a norma ABNT NBR 8133 e 115mm de comprimento: 01 (um) tampão plug roscado e 01 (hum) rolo de fita teflon 18MM X 10MT | KIT | 300 |
| 19 | LUVA FLEXÍVEL DE TRANSIÇÃO; DE TUBO DE FOGO OU PVC PARA TUBO EM POLIETILENO DN 20MM (¾"); fabricada em polipropileno com bolsa de junta mecânica e outra bolsa roscada, para união, com componentes roscados de acordo com a norma ABNT NM ISO 7-1 | PEÇA | 100 |
| 20 | PORCA PARA TUBETE DN 20MM (¾") fabricada em polipropileno, sextavada, inserto metálico, com a rosca NBR 8133 de DN 25 (g1b) e requisitos das normas ABNT NBR 8193 e NBR 8194, para a instalação de hidrômetros taquimétricos em cavaletes de polipropileno com o uso de tubetes em ramais prediais de água potável | PEÇA | 10.000 |
| 21 | REGISTRO BROCA (DERIVAÇÃO COM BROCA) FABRICADO EM POLIPROPILENO DN 20MM (¾") para uso em ramal de água fria, para tubo de polietileno PE 80 ou pe100, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 11782 (eb-2071). Aplicação na perfuração em carga de redes distribuidoras de PVC com diâmetro externo de até 110mm, acoplável a colares de tomada com rosca de saída ¾" (DN 20mm) e ao tubo de polietileno DN 20mm na derivação | PEÇA | 500 |
| 22 | TUBETE CURTO FABRICADO EM POLIPROPILENO COMPRIMENTO 52MM COM ROSCA DN ¾" de acordo com a norma ABNT 8194, e rosca de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1, para utilização na instalação de hidrômetros taquimétricos em cavaletes de polipropileno para ramais prediais fabricados de acordo com a norma ABNT NBR 11304 | PEÇA | 10.000 |
| 23 | TUBETE LONGO FABRICADO EM POLIPROPILENO | PEÇA | 10.000 |



| | | | |
|----|--|-------|---------|
| | COMPRIMENTO 122MM COM ROSCA DN 20MM ($\frac{3}{4}$ " de acordo com a norma ABNT NBR 8194 e rosca de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1, para utilização na instalação de hidrômetros taquimétricos em cavaletes de polipropileno para ramais prediais fabricados de acordo com a norma ABNT NBR 11304 | | |
| 24 | TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PE 80 COR AZUL SENDO DN 32MM (1") NA COR AZUL, para utilização em redes e ramais de água potável, sob pressões de serviço de até 1,0 mPa; espessura 3,0mm, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 8417 (dimensional, gravação do nome do fabricante, diâmetro e nº da NBR); NBR 8416 (pressão interna hidrostática de longa duração), NBR 8415 (pressão interna hidrostática de curta duração); NBR 8414 (estabilidade dimensional) e isento de trincas, rebarbas, emendas e amassamento (aparência geral); ensaios segundo a NT - 0736 - ABPE/E001; com composto PE 80 ou PE 100, destinado a execução de ramais prediais com pressão de até 1 MPa, embalado em bobinas com as extremidades protegidas | METRO | 3.000 |
| 25 | TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PE 80, DN 20MM ($\frac{3}{4}$ " NA COR AZUL, fabricado de acordo com as especificações da norma técnica da SABESP NTS 048, para utilização em redes de água, sob pressões de serviço de até 1,0 mPa, em conformidade com as normas ABNT NBR 8417 (dimensional, gravação do nome do fabricante, diâmetro e nº da NBR) ; NBR 8416 (pressão interna hidrostática de longa duração), NBR 8415 (pressão interna hidrostática de curta duração); NBR 8414 (estabilidade dimensional) e isento de trincas, rebarbas, emendas e amassamento (aparência geral); ensaios segundo a NT - 0736 - ABPE/E001; com composto PE 80 , destinado a execução de ramais prediais com pressão de até 1 MPa, embalado em bobinas de cem (100) metros com as extremidades protegidas | METRO | 100.000 |
| 26 | UNIÃO DE POLIPROPILENO DN 20MM ($\frac{3}{4}$ " fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 15803 e norma da SABESP NTS 179 e PN 16 (bar) para interligação de ramais prediais em tubos de polietileno PE 80 ou PE 100, com bolsa de junta mecânica, ponta com extremidade da rosca trapezoidal conforme norma NBR NM-ISO 7-1 e pressão de trabalho 1,6 MPa | METRO | 20.000 |
| 27 | UNIÃO DE POLIPROPILENO DN 32MM (1") fabricada de acordo com a norma da SABESP NTS 179 e PN 16 (bar) para interligação de ramais prediais em tubos de polietileno PE 80 ou PE 100, com bolsa de junta mecânica, para tubos de polietileno PE 80 ou PE 100, conforme a norma NM ISO 7-1 | PEÇA | 100 |
| 28 | UNIÃO DE POLIPROPILENO DN 63MM (2") fabricada de acordo com a norma da SABESP NTS 179 e PN 16 (bar) para interligação de ramais prediais em tubos de polietileno PE 80 ou PE 100, com bolsa de junta mecânica, para tubos de polietileno PE 80 ou PE 100, conforme a norma NM ISO 7-1 | PEÇA | 100 |
| 29 | UNIÃO PROLONGADA DE POLIPROPILENO (LUVA DE | PEÇA | 200 |



| | | | |
|-----------|---|------|----|
| | EMENDA) DN 20MM (3/4") para interligação de tubos de polietileno PE 80 ou PE 100 fabricados com bolsa para junta mecânica nas duas extremidades, com comprimento aproximado de 16 centímetros | | |
| 30 | TÊE 90° DE COMPRESSÃO DN 32MM EM POLIPROPILENO para derivação de redes em polietileno (tubo PEAD) com três bolsas para interligação por compressão através de garras ao tubo de PEAD; fabricada de acordo com a norma da SABESP NTS 179 e PN 16 (bar) para interligação de tubos de polietileno PE 80 ou PE 100 DN 63MM | PEÇA | 50 |
| 31 | TÊE 90° DE COMPRESSÃO DN 63MM EM POLIPROPILENO para derivação de redes em polietileno (tubo PEAD) com três bolsas para interligação por compressão através de garras ao tubo de PEAD; fabricada de acordo com a norma da SABESP NTS 179 e PN 16 (bar) para interligação de tubos de polietileno PE 80 ou PE 100 DN 63MM | PEÇA | 50 |



ANEXO II

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(Apresentar no início da sessão ao Pregoeiro, com cédula de Identidade ou equivalente).

À

Saneamento Básico do Município de Mauá

Divisão de Compras e Licitações

PROCESSO Nº 138/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº41/ 2017

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., tendo como representante legal o (a) Sr.(a),(citar o cargo), CREDENCIA o (a) SR.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº., para representá-la perante a SAMA, na licitação Pregão Presencial nº. 41/2017, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Mauá, _____ de _____ de 2018.

.....

Nome/assinatura

(com firma reconhecida)

Cargo



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º.41/ 2017

“MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA”

PREGÃO N.º. 41 /2017

PROCESSO N.º 138/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de peças em polipropileno serem utilizados pela SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, representada neste ato pelo Sr. _____, que esta subscreve, propõe fornecer o objeto do presente Pregão, de acordo com as especificações do Edital em epígrafe, do qual é parte integrante independentemente de transcrição, conforme preços propostos a seguir

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid. | Qtde. | Unit. | Total |
|------|---|-------|--------|-------|-------|
| 1 | ADAPTADOR DE POLIPROPILENO PARA JUNTA MECÂNICA DE COMPRESSÃO DN 20MM (3/4");. | PEÇA | 10.000 | | |
| 2 | ADAPTADOR DE POLIPROPILENO PARA JUNTA MECÂNICA DE COMPRESSÃO DN 32MM (1"); | PEÇA | 500 | | |
| 3 | ADAPTADOR DE POLIPROPILENO (PP) PARA JUNTA MECÂNICA DN 63MM | PEÇA | 100 | | |
| 4 | ADAPTADOR DE POLIPROPILENO PARA JUNTA MECÂNICA DN 63MM (2") | PEÇA | 100 | | |
| 5 | ADAPTADOR DE POLIPROPILENO PARA JUNTA MECÂNICA DE COMPRESSÃO DN 63MM (2") COM SISTEMA DE CAPEAMENTO E ROSCA MACHO | PEÇA | 100 | | |
| 6 | ADAPTADOR DE POLIPROPILENO PARA JUNTA MECÂNICA DE COMPRESSÃO DN 20MM (3/4") | PEÇA | 100 | | |
| 7 | ADAPTADOR DE POLIPROPILENO PARA JUNTA MECÂNICA DE COMPRESSÃO DN 32MM (1") | PEÇA | 100 | | |
| 8 | COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO (PP) SENDO O DN INTERNO 50MM E O DN EXTERNO 63MM X 20MM (¾") | PEÇA | 1.000 | | |



| | | | | | |
|----|---|------|--------|--|--|
| | | | | | |
| 9 | COLAR DE TOMADA COM REGISTRO EM POLIPROPILENO (UNIÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL) PARA TUBOS DE 32MM x 20MM (3/4") INJETADO. | PEÇA | 3.000 | | |
| 10 | TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO E ARTICULADO DN 63 x 20MM (3/4") | PEÇA | 200 | | |
| 11 | TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO E ARTICULADO DN 63 x 32MM (1") PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE 25MM | PEÇA | 100 | | |
| 12 | TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DN 100 x 20MM (3/4") | PEÇA | 1.000 | | |
| 13 | TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO E ARTICULADO DN 100 x 32MM (1") | PEÇA | 1.000 | | |
| 14 | TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DN 50 x 20MM (3/4") | PEÇA | 1.000 | | |
| 15 | TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DN 50 x 32MM (1") externo 60mm. | PEÇA | 1.000 | | |
| 16 | TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DN 75 x 20MM (3/4") | PEÇA | 1.000 | | |
| 17 | TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO E ARTICULADO DN 75 x 32MM (1 diâmetro nominal 75mm e diâmetro externo 85mm. | PEÇA | 1.000 | | |
| 18 | KIT CAVALETE DE POLIPROPILENO DN 20MM (3/4") PADRÃO "SABESP":: | KIT | 300 | | |
| 19 | LUVA FLEXÍVEL DE TRANSIÇÃO; DE TUBO DE FOGO OU PVC PARA TUBO EM POLIETILENO DN 20MM (3/4"); | PEÇA | 100 | | |
| 20 | PORCA PARA TUBETE DN 20MM (3/4") | PEÇA | 10.000 | | |
| 21 | REGISTRO BROCA (DERIVAÇÃO COM BROCA) FABRICADO EM POLIPROPILENO DN 20MM (3/4") | PEÇA | 500 | | |
| 22 | TUBETE CURTO FABRICADO EM POLIPROPILENO COMPRIMENTO 52MM COM ROSCA DN 3/4", | PEÇA | 10.000 | | |



| | | | | | |
|----|--|-------|---------|--|--|
| 23 | TUBETE LONGO FABRICADO EM POLIPROPILENO COMPRIMENTO 122MM COM ROSCA DN 20MM (¾") | PEÇA | 10.000 | | |
| 24 | TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PE 80 COR AZUL SENDO DN 32MM (1") NA COR AZUL, | METRO | 3.000 | | |
| 25 | TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PE 80, DN 20MM (¾"), NA COR AZUL | METRO | 100.000 | | |
| 26 | UNIÃO DE POLIPROPILENO DN 20MM (¾") | METRO | 20.000 | | |
| 27 | UNIÃO DE POLIPROPILENO DN 32MM (1") | PEÇA | 100 | | |
| 28 | UNIÃO DE POLIPROPILENO DN 63MM (2") | PEÇA | 100 | | |
| 29 | UNIÃO PROLONGADA DE POLIPROPILENO (LUVA DE EMENDA) DN 20MM (¾") | PEÇA | 200 | | |
| 30 | TÊE 90° DE COMPRESSÃO DN 32MM EM POLIPROPILENO | PEÇA | 50 | | |
| 31 | TÊE 90° DE COMPRESSÃO DN 63MM EM POLIPROPILENO | PEÇA | 50 | | |

OBSERVAÇÃO: INFORMAR AS MARCAS DOS PRODUTOS INDICADOS, O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL POR ITEM E O VALOR TOTAL.

O preço total apresentado para fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial nº _____/2017 é de R\$ _____ (_____).

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos assim como os tributos diretos e indiretos que incidam sobre a prestação do objeto, que correrão por conta e risco do proponente.

Prazo de Entrega: de acordo com o Termo de Referência.

Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante o aceite dos documentos fiscais pela SAMA, através do Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/1994, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços: Informar nome, endereço, números do CPF e RG, e-mail e cargo.



Preposto da Ata : Informar nome, endereço, números do CPF e RG, e-mail e cargo, se não for a mesma pessoa.

Declaramos que no valor da proposta estão inclusos os valores dos materiais necessários, honorários, mão de obra, leis sociais, equipamentos, todo e qualquer tipo de imposto ou encargo, bem como declaramos que tomamos conhecimento de todos os termos da presente licitação, estando de pleno acordo com as normas exigidas,

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital, bem como, as disposições da Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário

.....



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA
HABILITAÇÃO**

(a ser apresentada juntamente com o credenciamento, ao Pregoeiro).

À

Saneamento Básico do Município de Mauá

Divisão de Compras e Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º.41/2017

....., portador da carteira de identidade n.º....., devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av., n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre todas as exigências para habilitação, nos termos do Edital do Pregão Presencial n.º. 41/2017.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

À

Saneamento Básico do Município e Mauá

Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N.º.41/2017

....., portador da carteira de identidade n.º....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av., n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser Detentora da Ata ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a SAMA.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES

À

Saneamento Básico do Município de Mauá

Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N°.41 / 2017

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- a) Não está cumprindo pena por inidoneidade.

- b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução contratual;

- c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Saneamento Básico do Município de Mauá

Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N°.41 / 2017

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venham a ocorrer “.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VIII

(M O D E L O)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Saneamento Básico do Município de Mauá

Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N°.41/ 2017

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na
Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na
íntegra, estando apta, portanto, a participar na condição de ME/EPP do procedimento
licitatório do Pregão Presencial nº.41/2017, realizado pela SAMA.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo

RG nº.



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 138/2017

PREGÃO Nº 41/2017

VALOR: R\$ _____

VIGÊNCIA: _____

DATA DA ASSINATURA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ – SAMA, Autarquia Municipal, constituída pela Lei nº 2.581 de 16/09/1994, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.533.003/0001-90, com sede à Av. Washington Luiz, 2923 – Vila Magine –Mauá/SP– CEP 09390-140, representada por seu Superintendente, Sr., portador da cédula de identidade (RG) nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, e, o Diretor de Manutenção e Abastecimento, Sr.portador da cédula de identidade (RG) nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, nos termos da Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, e resolução nº de, doravante denominada simplesmente **SAMA** considerando o resultado da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2017, processo administrativo nº _____, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 5.699, de 27 de junho de 1997, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de peças em polipropileno a serem utilizados pela SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá

1.1 Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital de licitação do Pregão Presencial nº .41 / 2017

1.2 e a proposta da(s) DETENTORA(S), cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

1.2 Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

1.3 A Administração não estará obrigada a adquirir os materiais, objeto deste Pregão Presencial, do(s) detentor(es) da Ata de Registro de Preços;



1.4 As solicitações para o fornecimento dos materiais constantes da Ata de Registro de Preços serão formuladas através de Pedido de Compras, emitidas pela Divisão de Compras e Licitações, após solicitação da Diretoria de Manutenção e Abastecimento, que convocará a respectiva detentora da Ata para retirá-la.

1.4.1 A detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a atender todos os Pedidos de Compras efetuados durante a vigência da respectiva Ata.

1.4.2 Na hipótese de a detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber algum Pedido de Compras, a mesma será enviada pelo correio, registrada, considerando-se como efetivamente recebida, na data do registro, para todos os efeitos legais.

1.5 As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela seguinte Dotação Orçamentária: 051003.1751205032518-339030-99. neste exercício, e no próximo, das dotações correspondentes.

2. DETENTORA do(s) PREÇO(S) REGISTRADO(S):

DETENTORA 1: (nome, CNPJ, endereço, fone, e-mail, etc.)

ITEM X

ITEM X

ITEM X

DETENTORA 2: (nome, CNPJ, endereço, fone, e-mail, etc.)

ITEM X

ITEM X

ITEM X

ITEM X

3. PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid. | Qtde. | Unit. | Total |
|------|---|-------|--------|-------|-------|
| 1 | ADAPTADOR DE POLIPROPILENO PARA JUNTA MECÂNICA DE COMPRESSÃO DN 20MM (3/4"); fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15803 e norma da SABESP NTS 179, com bolsa de junta mecânica, para tubos de polietileno PE 80 ou PE 100 e ponta com extremidade da rosca trapezoidal conforme norma NBR NM-ISO 7-1 e pressão de trabalho 1,6 MPa. | PEÇA | 10.000 | | |
| 2 | ADAPTADOR DE POLIPROPILENO PARA JUNTA MECÂNICA DE COMPRESSÃO DN 32MM (1"); fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15803 e norma da SABESP NTS 179, com bolsa de junta mecânica, para tubos | PEÇA | 500 | | |



| | | | | | |
|---|--|------|-----|--|--|
| | de polietileno PE 80 ou PE 100 e ponta com extremidade da rosca trapezoidal conforme norma NBR NM-ISO 7-1 e pressão de trabalho 1,6 MPa. | | | | |
| 3 | ADAPTADOR DE POLIPROPILENO (PP) PARA JUNTA MECÂNICA DN 63MM, fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 9798, com uma bolsa de junta mecânica, para tubos de polietileno PE 80 fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8417 e uma ponta roscada de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1, para união de componentes roscados na execução de ligação predial de água fria | PEÇA | 100 | | |
| 4 | ADAPTADOR DE POLIPROPILENO PARA JUNTA MECÂNICA DN 63MM (2") fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 9798, com uma bolsa de junta mecânica, para tubos de polietileno PE 80 fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8417 e ponta para tubos de PVC/PBA rígido DN 50mm, de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1, para união de componentes roscados e bolsa de junta elástica na execução de ligação predial de água fria | PEÇA | 100 | | |
| 5 | ADAPTADOR DE POLIPROPILENO PARA JUNTA MECÂNICA DE COMPRESSÃO DN 63MM (2") COM SISTEMA DE CAPEAMENTO E ROSCA MACHO; fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15803 e norma da SABESP NTS 179, com bolsa de junta mecânica, para tubos de polietileno PE 80 ou PE 100 e ponta com extremidade da rosca trapezoidal conforme norma NBR NM-ISO 7-1 e pressão de trabalho 1,6 MPa | PEÇA | 100 | | |
| 6 | ADAPTADOR DE POLIPROPILENO PARA JUNTA MECÂNICA DE COMPRESSÃO DN 20MM (3/4") com sistema de capeamento e rosca macho; fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15803 e norma da SABESP NTS 179, com bolsa de junta mecânica, para tubos de polietileno PE 80 ou PE 100 e ponta com extremidade da rosca trapezoidal conforme norma NBR NM-ISO 7-1 e pressão de trabalho 1,6 MPa | PEÇA | 100 | | |
| 7 | ADAPTADOR DE POLIPROPILENO PARA JUNTA MECÂNICA DE COMPRESSÃO DN 32MM (1") COM SISTEMA DE CAPEAMENTO E ROSCA MACHO; fabricado de acordo com a | PEÇA | 100 | | |



| | | | | | |
|----|---|------|-------|--|--|
| | norma ABNT NBR 15803 e norma da SABESP NTS 179, com bolsa de junta mecânica, para tubos de polietileno PE 80 ou PE 100 e ponta com extremidade da rosca trapezoidal conforme norma NBR NM-ISO 7-1 e pressão de trabalho 1,6 MPa | | | | |
| 8 | COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO (PP) SENDO O DN INTERNO 50MM E O DN EXTERNO 63MM X 20MM (¾") injetado, bipartido, com derivação roscada de acordo com a norma ABNT NM ISO 7-1, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 11821, para ser utilizado em redes de distribuição de água potável, com tubos de polietileno alta densidade (PEAD), diâmetro 63mm, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 8416 e 8417. Deverão ser fornecidos com o colar de tomada duas (02) travas laterais e uma (01) guarnição de borracha (anel) para vedação da derivação | PEÇA | 1.000 | | |
| 9 | COLAR DE TOMADA COM REGISTRO EM POLIPROPILENO (UNIÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL) PARA TUBOS DE 32MM x 20MM (¾") INJETADO, com registro e bipartido, com derivação roscada de acordo com a norma ABNT NM ISO 7-1, fabricado de acordo com a NTS 175:2006, pressão nominal PN 16 para ser utilizado em redes de distribuição de água potável; aplicação dos ensaios de tração, estanqueidade, resistência a pressão hidrostática, impacto entre outros aplicando a força "t" proporcionar uma torção de 15 NM. Deverão ser fornecidos com o colar de tomada duas (02) travas laterais e uma (01) guarnição de borracha (anel) para vedação da derivação | PEÇA | 3.000 | | |
| 10 | TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO E ARTICULADO DN 63 x 20MM (¾") para ramais prediais de polietileno de 20mm derivados de tubulações da rede de distribuição em polietileno de 63mm; também conhecido por conector de derivação sendo sua fabricação: auto travado, mecânico, integrado e articulado (pino em aço inox); destinado a ligação em carga ou não de ramal predial domiciliar em tubulação de polietileno diâmetro nominal 50mm e diâmetro externo 63mm. Composto em única peça monolítica de colar de tomada, com elemento de furação integrado | PEÇA | 200 | | |



| | | | | | |
|----|---|------|-------|--|--|
| | <p>e conexão de compressão ao ramal predial. O conjunto deve ser construído em polipropileno, com parafusos e porcas em aço inoxidável, com cortador de furação e elemento de trava ao tubo da rede, em latão ou qualquer outro elemento similar, com anéis de vedação em borracha nitrílica e ser fabricado conforme normas ABNT NBR 15803 e SABESP NTS 175</p> | | | | |
| 11 | <p>TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO E ARTICULADO DN 63 x 32MM (1") PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE 25MM derivados de tubulações da rede de distribuição em polietileno de 63mm; também conhecido por conector de derivação sendo sua fabricação: auto travado, mecânico, integrado e articulado (pino em aço inox); destinado a ligação em carga ou não de ramal predial domiciliar em tubulação de polietileno diâmetro nominal 50mm e diâmetro externo 63mm. Composto em única peça monolítica de colar de tomada, com elemento de furação integrado e conexão de compressão ao ramal predial. O conjunto deve ser construído em polipropileno, com parafusos e porcas em aço inoxidável, com cortador de furação e elemento de trava ao tubo da rede, em latão ou qualquer outro elemento similar, com anéis de vedação em borracha nitrílica e ser fabricado conforme normas ABNT NBR 15803 e SABESP NTS 175</p> | PEÇA | 100 | | |
| 12 | <p>TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DN 100 x 20MM (3/4") para ramais prediais de polietileno DN 20mm derivados de tubulações da rede de distribuição DN 100mm; também conhecido por conector de derivação sendo sua fabricação: auto travado, mecânico, integrado e articulado (pino em aço inox); destinado a ligação em carga ou não de ramal predial domiciliar em tubulação de PVC diâmetro nominal 100mm e diâmetro externo 110mm.composto em única peça monolítica de colar de tomada, com elemento de furação integrado e conexão de compressão ao ramal predial. O conjunto deve ser construído em polipropileno, com parafusos e porcas em aço inoxidável, com cortador de furação e elemento de trava ao tubo da rede, em latão ou qualquer outro elemento similar, com anéis de vedação</p> | PEÇA | 1.000 | | |



| | | | | | |
|-----------|---|------|-------|--|--|
| | em borracha nitrílica e ser fabricado conforme normas ABNT NBR 15803 e SABESP NTS 175 | | | | |
| 13 | <p>TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO E ARTICULADO DN 100 x 32MM (1") para ramais prediais de polietileno de 25mm derivados de tubulações da rede de distribuição em PVC DN 100mm; também conhecido por conector de derivação sendo sua fabricação: auto travado, mecânico, integrado e articulado (pino em aço inox); destinado a ligação em carga ou não de ramal predial domiciliar em tubulação de PVC diâmetro nominal 100mm e diâmetro externo 110mm.composto em única peça monolítica de colar de tomada, com elemento de furação integrado e conexão de compressão ao ramal predial.</p> <p>O conjunto deve ser construído em polipropileno, com parafusos e porcas em aço inoxidável, com cortador de furação e elemento de trava ao tubo da rede, em latão ou qualquer outro elemento similar, com anéis de vedação em borracha nitrílica e ser fabricado conforme normas ABNT NBR 15803 e SABESP NTS 175</p> | PEÇA | 1.000 | | |
| 14 | <p>TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DN 50 x 20MM (3/4") para ramais prediais de polietileno DN 20mm derivados de tubulações da rede de distribuição DN 50mm; também conhecido por conector de derivação sendo sua fabricação: auto travado, mecânico, integrado e articulado (pino em aço inox); destinado a ligação em carga ou não de ramal predial domiciliar em tubulação de PVC diâmetro nominal 50mm e diâmetro externo 60mm.</p> <p>Composto em única peça monolítica de colar de tomada, com elemento de furação integrado e conexão de compressão ao ramal predial.</p> <p>O conjunto deve ser construído em polipropileno, com parafusos e porcas em aço inoxidável, com cortador de furação e elemento de trava ao tubo da rede, em latão ou qualquer outro elemento similar, com anéis de vedação em borracha nitrílica e ser fabricado conforme normas ABNT NBR 15803 e SABESP NTS 175</p> | PEÇA | 1.000 | | |
| 15 | <p>TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DN 50 x 32MM (1") para ramais prediais de polietileno DN 25mm derivados de tubulações da rede de distribuição em PVC DN 50mm;</p> | PEÇA | 1.000 | | |



| | | | | | |
|-----------|--|------|-------|--|--|
| | <p>também conhecido por conector de derivação sendo sua fabricação: auto travado, mecânico, integrado e articulado (pino em aço inox); destinado a ligação em carga ou não de ramal predial domiciliar em tubulação de PVC diâmetro nominal 50mm e diâmetro externo 60mm.</p> <p>Composto em única peça monolítica de colar de tomada, com elemento de furação integrado e conexão de compressão ao ramal predial.</p> <p>O conjunto deve ser construído em polipropileno, com parafusos e porcas em aço inoxidável, com cortador de furação e elemento de trava ao tubo da rede, em latão ou qualquer outro elemento similar, com anéis de vedação em borracha nitrílica e ser fabricado conforme normas ABNT NBR 15803 e SABESP NTS 175</p> | | | | |
| 16 | <p>TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DN 75 x 20MM (3/4") para ramais prediais de polietileno DN 20mm derivados de tubulações da rede de distribuição DN 75mm; também conhecido por conector de derivação sendo sua fabricação: auto travado, mecânico, integrado e articulado (pino em aço inox); destinado a ligação em carga ou não de ramal predial domiciliar em tubulação de PVC diâmetro nominal 75mm e diâmetro externo 85mm.</p> <p>Composto em única peça monolítica de colar de tomada, com elemento de furação integrado e conexão de compressão ao ramal predial.</p> <p>O conjunto deve ser construído em polipropileno, com parafusos e porcas em aço inoxidável, com cortador de furação e elemento de trava ao tubo da rede, em latão ou qualquer outro elemento similar, com anéis de vedação em borracha nitrílica e ser fabricado conforme normas ABNT NBR 15803 e SABESP NTS 175</p> | PEÇA | 1.000 | | |
| 17 | <p>TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO E ARTICULADO DN 75 x 32MM (1") para ramais prediais de polietileno de 25mm derivados de tubulações da rede de distribuição em PVC DN 75mm; também conhecido por conector de derivação sendo sua fabricação: auto travado, mecânico, integrado e articulado (pino em aço inox); destinado a ligação em carga ou não de ramal predial domiciliar em tubulação de PVC diâmetro nominal 75mm e diâmetro externo 85mm.</p> | PEÇA | 1.000 | | |



| | | | | | |
|----|---|------|-----|--|--|
| | <p>Composto em única peça monolítica de colar de tomada, com elemento de furação integrado e conexão de compressão ao ramal predial. O conjunto deve ser construído em polipropileno, com parafusos e porcas em aço inoxidável, com cortador de furação e elemento de trava ao tubo da rede, em latão ou qualquer outro elemento similar, com anéis de vedação em borracha nitrílica e ser fabricado conforme normas ABNT NBR 15803 e SABESP NTS 175</p> | | | | |
| 18 | <p>KIT CAVALETE DE POLIPROPILENO DN 20MM (¾") PADRÃO "SABESP" destinado à instalação de hidrômetro monojato de transmissão magnética em ramais prediais de água fria fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 11304 e a EB 2044, composto de : 01 (hum) adaptador com uma extremidade de junta mecânica para tubos de polietileno PE 80 de acordo com a norma ABNT NBR 8417 e uma extremidade roscada de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 : 01 (hum) tubo de entrada com extremidades roscadas de acordo com a norma ABNT NBR ISO 7-1 com 450mm de comprimento: 01 (hum) tubo de entrada com extremidades roscadas de acordo com a norma ABNT NBR ISO 7-1 com 230mm de comprimento : 01 (hum) cotovelo 90º roscado ¾": 01 (hum) cotovelo de redução 90º roscado 1" x ¾": 01 (hum) corpo de entrada com registro de fecho rápido incorporado: 01 (hum) corpo de saída com a extremidade superior tamponada : 02 (duas) porcas cilíndricas (redonda), 01 (um) tubete longo comprimento 122mm, 01 (um) tubete curto comprimento 52mm, fabricados de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e 02 (duas) guarnições de vedação de borracha fabricada de acordo com as normas ABNT NBR 8193 e NBR 8194: 01 (hum) tubo do espaço hidrômetro DN 25mm (1") com roscas de acordo com a norma ABNT NBR 8133 e 115mm de comprimento: 01 (um) tampão plug roscado e 01 (hum) rolo de fita teflon 18MM X 10MT</p> | KIT | 300 | | |
| 19 | <p>LUVA FLEXÍVEL DE TRANSIÇÃO; DE TUBO DE FOGO OU PVC PARA TUBO EM POLIETILENO DN 20MM (¾"); fabricada em polipropileno com bolsa de junta mecânica e outra bolsa roscada, para união, com</p> | PEÇA | 100 | | |



| | | | | | |
|----|--|-------|--------|--|--|
| | componentes roscados de acordo com a norma ABNT NM ISO 7-1 | | | | |
| 20 | PORCA PARA TUBETE DN 20MM (¾") fabricada em polipropileno, sextavada, inserto metálico, com a rosca NBR 8133 de DN 25 (g1b) e requisitos das normas ABNT NBR 8193 e NBR 8194, para a instalação de hidrômetros taquimétricos em cavaletes de polipropileno com o uso de tubetes em ramais prediais de água potável | PEÇA | 10.000 | | |
| 21 | REGISTRO BROCA (DERIVAÇÃO COM BROCA) FABRICADO EM POLIPROPILENO DN 20MM (¾") para uso em ramal de água fria, para tubo de polietileno PE 80 ou pe100, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 11782 (eb-2071). Aplicação na perfuração em carga de redes distribuidoras de PVC com diâmetro externo de até 110mm, acoplável a colares de tomada com rosca de saída ¾" (DN 20mm) e ao tubo de polietileno DN 20mm na derivação | PEÇA | 500 | | |
| 22 | TUBETE CURTO FABRICADO EM POLIPROPILENO COMPRIMENTO 52MM COM ROSCA DN ¾" de acordo com a norma ABNT 8194, e rosca de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1, para utilização na instalação de hidrômetros taquimétricos em cavaletes de polipropileno para ramais prediais fabricados de acordo com a norma ABNT NBR 11304 | PEÇA | 10.000 | | |
| 23 | TUBETE LONGO FABRICADO EM POLIPROPILENO COMPRIMENTO 122MM COM ROSCA DN 20MM (¾") de acordo com a norma ABNT NBR 8194 e rosca de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1, para utilização na instalação de hidrômetros taquimétricos em cavaletes de polipropileno para ramais prediais fabricados de acordo com a norma ABNT NBR 11304 | PEÇA | 10.000 | | |
| 24 | TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PE 80 COR AZUL SENDO DN 32MM (1") NA COR AZUL, para utilização em redes e ramais de água potável, sob pressões de serviço de até 1,0 mPa; espessura 3,0mm, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 8417 (dimensional, gravação do nome do fabricante, diâmetro e nº da NBR); NBR 8416 (pressão interna hidrostática de longa duração), NBR 8415 (pressão interna | METRO | 3.000 | | |



| | | | | | |
|-----------|--|-------|---------|--|--|
| | hidrostática de curta duração); NBR 8414 (estabilidade dimensional) e isento de trincas, rebarbas, emendas e amassamento (aparência geral); ensaios segundo a NT - 0736 - ABPE/E001; com composto PE 80 ou PE 100, destinado a execução de ramais prediais com pressão de até 1 MPa, embalado em bobinas com as extremidades protegidas | | | | |
| 25 | TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PE 80, DN 20MM (3/4"), NA COR AZUL, fabricado de acordo com as especificações da norma técnica da SABESP NTS 048, para utilização em redes de água, sob pressões de serviço de até 1,0 mPa, em conformidade com as normas ABNT NBR 8417 (dimensional, gravação do nome do fabricante, diâmetro e nº da NBR) ; NBR 8416 (pressão interna hidrostática de longa duração), NBR 8415 (pressão interna hidrostática de curta duração); NBR 8414 (estabilidade dimensional) e isento de trincas, rebarbas, emendas e amassamento (aparência geral); ensaios segundo a NT - 0736 - ABPE/E001; com composto PE 80 , destinado a execução de ramais prediais com pressão de até 1 MPa, embalado em bobinas de cem (100) metros com as extremidades protegidas | METRO | 100.000 | | |
| 26 | UNIÃO DE POLIPROPILENO DN 20MM (3/4") fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 15803 e norma da SABESP NTS 179 e PN 16 (bar) para interligação de ramais prediais em tubos de polietileno PE 80 ou PE 100, com bolsa de junta mecânica, ponta com extremidade da rosca trapezoidal conforme norma NBR NM-ISO 7-1 e pressão de trabalho 1,6 MPa | METRO | 20.000 | | |
| 27 | UNIÃO DE POLIPROPILENO DN 32MM (1") fabricada de acordo com a norma da SABESP NTS 179 e PN 16 (bar) para interligação de ramais prediais em tubos de polietileno PE 80 ou PE 100, com bolsa de junta mecânica, para tubos de polietileno PE 80 ou PE 100, conforme a norma NM ISO 7-1 | PEÇA | 100 | | |
| 28 | UNIÃO DE POLIPROPILENO DN 63MM (2") fabricada de acordo com a norma da SABESP NTS 179 e PN 16 (bar) para interligação de ramais prediais em tubos de polietileno PE 80 ou PE 100, com bolsa de junta mecânica, para | PEÇA | 100 | | |



| | | | | | |
|----|---|------|-----|--|--|
| | tubos de polietileno PE 80 ou PE 100, conforme a norma NM ISO 7-1 | | | | |
| 29 | UNIÃO PROLONGADA DE POLIPROPILENO (LUVA DE EMENDA) DN 20MM (3/4") para interligação de tubos de polietileno PE 80 ou PE 100 fabricados com bolsa para junta mecânica nas duas extremidades, com comprimento aproximado de 16 centímetros | PEÇA | 200 | | |
| 30 | TÊE 90° DE COMPRESSÃO DN 32MM EM POLIPROPILENO para derivação de redes em polietileno (tubo PEAD) com três bolsas para interligação por compressão através de garras ao tubo de PEAD; fabricada de acordo com a norma da SABESP NTS 179 e PN 16 (bar) para interligação de tubos de polietileno PE 80 ou PE 100 DN 63MM | PEÇA | 50 | | |
| 31 | TÊE 90° DE COMPRESSÃO DN 63MM EM POLIPROPILENO para derivação de redes em polietileno (tubo PEAD) com três bolsas para interligação por compressão através de garras ao tubo de PEAD; fabricada de acordo com a norma da SABESP NTS 179 e PN 16 (bar) para interligação de tubos de polietileno PE 80 ou PE 100 DN 63MM | PEÇA | 50 | | |

3.1.1 O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de:

DETENTORA 1:

ITEM X: R\$ (.....).

ITEM X: R\$ (.....).

ITEM X: R\$ (.....).

VALOR TOTAL DETENTORA 1: R\$ (.....).

DETENTORA 2:

ITEM X: R\$ (.....).

ITEM X: R\$ (.....).

ITEM X: R\$ (.....).

ITEM X: R\$ (.....).

VALOR TOTAL DETENTORA 2: R\$ (.....).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ (.....).

3.1.2 Por se tratar de estimativa de gastos, os valores acima mencionados não se constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para a contratante, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer supressões, de acordo com a necessidade da contratante, sem que isso justifique qualquer indenização ao contratado.



3.1.3 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até o local de entrega.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS:

5.1 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação deverá ser executada sob o regime de preços fixos e irrevogáveis.

6. PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão feitos à Contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento pela unidade de destino do objeto, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Gestor da Execução.

6.2 Caso a Nota Fiscal ou documento equivalente seja devolvida pela SAMA por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no *caput* deste item.

6.3 Quando da realização do pagamento, se devidos, serão descontados sem obrigatoriedade de prévio aviso, as multas eventuais, assim como, os tributos devidos legalmente sobre o objeto contratado.

6.4 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base na variação nominal do IGP-M/FGV após 30 (trinta), bem como, juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades discriminadas no Edital da licitação.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a)** Edital do Pregão Presencial nº ____/17 e seus Anexos;
- b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
- c)** Ata da sessão do Pregão Presencial nº ____/17.

8.2 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial e no Termo de Referência, anexo ao Edital.



8.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.4 A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços deverá(ão) comunicar ao Cadastro de Fornecedores da Divisão de Licitações toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para a devida atualização.

8.5 Os materiais / produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

8.5.1 A(s) DETENTORA(S) estará(ão) obrigada(s) a atender a todas os Pedidos de Compras expedidos durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

8.6 Por ocasião de cada fornecimento, a(s) DETENTORA(S) deverá(ão) observar rigorosamente as especificações técnicas do material, de acordo com o Termo de Referência.

9. FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mauá/SP.

9.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Mauá, de de 2018

Superintendente

DETENTORA(S)

Testemunhas:

